



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 20/06/2011, por
afixação no quadro de avisos
Galante

LEI ORDINÁRIA N.º 371, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 349
DE 24 DE SETEMBRO DE 2010”**

O Chefe do Poder Executivo de São José da Barra/MG propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo § 7º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal e art. 53 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea *b* do inciso II do art. 3º da Lei Ordinária nº 349 de 24 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.
II –
b. 02 (dois) representantes de associações comunitárias do Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 20 de Junho de 2011.

**GERALDO CÂNDIDO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE**